



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01444 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 152 / 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional / Especial e da outras providências.

Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei nº 2172 de 04/11/2019**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional / Especial no Orçamento Geral no valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, destinado a execução do **SUBVENÇÃO SOCIAL**, para atender as seguintes dotações orçamentárias.

07 - SECRETARIA DE ESPORTES

01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2021.2238 – PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE E LAZER

863 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social.....R\$ 10.800,00

TOTAL.....R\$ 10.800,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá como recurso o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE ESPORTES

01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2021.2238 – PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE E LAZER

346 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.800,00

350 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 10.800,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2019** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01444 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Santa Tereza do Oeste, 04 de novembro de 2019



ELIO MARCINIAK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)